

ERRATA

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **Edital do Pregão Eletrônico n.º 052/2025**, onde se lê:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

Leia-se corretamente:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

Demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Alexânia – GO, 15 de dezembro de 2025.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira